



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 200/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 41/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em toda a rede de telefonia da Câmara Municipal.

Interessada: Mongatel Telecomunicações Eireli

CNPJ nº 72.732.779/0001-40

Recebido em: 11/02/2026 por correio eletrônico

A Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, por meio do Pregoeiro vem responder ao pedido de esclarecimentos apresentado conforme segue:

1. Quanto à exigência de homologação junto à ANATEL (item 7.9.2 do Edital)

A interessada questiona a exigência de “Homologação da empresa pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL” como requisito de capacitação técnica, alegando possível restrição à ampla concorrência.

Cumpre esclarecer que o objeto da presente licitação consiste exclusivamente na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de telefonia existente, não abrangendo o fornecimento, fabricação, comercialização ou certificação de equipamentos de telecomunicações.

Nos termos da legislação aplicável ao setor, a homologação da ANATEL é exigível para produtos e equipamentos de telecomunicações sujeitos à



Autenticar documento em <https://mongagua.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Avenida São Paulo 6300 30003-1000 São Paulo 00082-004/50, DCE nº 11730-472
digitalmente com o nº 18P35052900/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públ

Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo**

certificação compulsória, não se aplicando, como regra geral, à mera prestação de serviços de manutenção em infraestrutura já instalada.

Assim, considerando a natureza do objeto (serviço de manutenção, o princípio da competitividade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e a vedação de exigências desnecessárias ou excessivas que restrinjam a competição, esta Administração reconhece que a exigência genérica de “homologação da empresa pela ANATEL”, tal como redigida, pode ensejar interpretação restritiva indevida.

Dessa forma, será promovido o ajuste do edital para:

- esclarecer que não se exige homologação da empresa junto à ANATEL, portanto essa exigência será suprimida na retificação do edital;
 - mantendo-se, contudo, a obrigatoriedade de que quaisquer peças, componentes ou equipamentos eventualmente substituídos sejam devidamente homologados, quando aplicável, nos termos da regulamentação vigente.

Tal adequação preserva a legalidade, a isonomia e a ampla competitividade do certame.

2. Quanto à ausência de valor estimado no edital

A interessada também aponta que o edital não informa expressamente o valor estimado da contratação, mencionando que o Estudo Técnico Preliminar apresenta apenas a média de três orçamentos.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado integra a fase interna da licitação e pode, a critério da Administração, permanecer sob sigilo até o encerramento da fase de lances, como estratégia para obtenção da proposta mais vantajosa.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Estado de São Paulo

No presente caso, o valor estimado da contratação foi devidamente apurado com base em pesquisa de mercado e consta formalmente nos autos do processo administrativo que fazem parte integrante dos anexos do Edital, sendo que sua divulgação observará os parâmetros legais aplicáveis.

Esclarece-se, portanto, que não há irregularidade quanto à metodologia adotada, estando o procedimento em conformidade com a legislação vigente.

3. Conclusão

Diante do exposto:

- acolhe-se parcialmente o pedido de esclarecimento, para ajustar a redação do item 7.9.2, suprimindo a exigência de homologação da empresa pela ANATEL, por não se mostrar pertinente à natureza do objeto licitado;
- quanto ao valor estimado, mantém-se a sistemática adotada, por estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Publique-se a presente resposta no sistema eletrônico e no portal da transparência, para conhecimento de todos os interessados, garantindo-se a isonomia e a transparência do certame. O Edital será republicado com as alterações citadas.

Mongaguá/SP, 12 de fevereiro de 2026.

Josué Sanches
Pregoeiro
Câmara Municipal de Mongaguá



Autenticar documento em <https://mongagua.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Avenida São Paulo 6300 30003-1000 São Paulo - SP, DCEP 11730-472
digitalmente com o link <https://187.35.5.2900/2001/querinstituinfraestrutura.de> Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

